Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI

SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

SUMÁRIO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026 1

ITEM DESCRIÇÃO MARCA UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO 1

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2026 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.003.2026 8

LEI 14.133/2021 8

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026

O Secretário Municipal de Saúde, torna público, que é participe da Ata de Registro de Preços n° **027/2025**, via Sistema de Registro de Preço, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO BACURI**, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO GURUPI**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2025, constante no Processo Administrativo nº 1306001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, nos termos da Lei 14.133/2021, da empresa **GRANFARMA LTDA CNPJ nº: 36.863.682/0001-03 Endereço: Rua 01, km:6,8, Nº 100, Maracanã, CEP 65.091-570, São Luís – Maranhão, Naisa Hellen Mendes Fiuza, CPF nº 611.040.793-30**, conforme especificações anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cama Hospitalar Simples Esmaltada Com Rodízio E Com Grade Móvel, Com Estrutura, Cabeceira E Peseiras Confecci onadas Em Tubo De Aço Esmaltado E Leito Em Chapa De Aço Pintado Na Cor Branca Com Tinta E Poxi-Pó. Possui Cabeceira Móvel Através De Cremalheira, Grades Laterais De Tombar E Pés Com Rodízio 3". Dimensões: 190x90x70cm.	MÓVEIS PARNAIBA	UND	2	R$ 3.518,00	R$ 7.036,00
2	Cama Fawler Com 2 Movimentos Esmaltado Com Grades Em Tubo E Cabeceira Em Poliuretano, Articulados Por Meio De 2 Manivelas Para Os Movimentos De Fawler, Semifawler, Flexão De Pernas, Cardíaco E Vascular. Possui Cabeceira E Peseiras Em Poliuretano, Grade Móvel Confeccionada Em Tubo De Aço Esmaltado, Estrutura Em Metalon E Leito Em Chapa De Aço Pintados Com Tinta Epoxi-Pó. Acompanha Rodízios De 4". Dimensões:170x70x70cm.	MÓVEIS PARNAIBA	UND	2	R$ 4.422,00	R$ 8.844,00
3	Cama Hospitalar Simples Esmaltada Com Rodízio E Sem Grade Móvel, Com Estrutura, Cabeceira E Peseiras Confeccionadas Em Tubo De Aço Esmaltado E Leito Em Chapa De Aço Pintado Na Cor Branca Com Tinta Epoxipó. Possui Cabeceira Móvel Através De Cremalheira E Pés Com Rodízios 4". Dimensões: 190x90x70cm.	MÓVEIS PARNAIBA	UND	8	R$ 2.970,00	R$ 23.760,00
4	Cama Hospitalar Simples Esmaltada Sem Rodízio E Com Grade Móvel, Com Estrutura, Cabeceira E Peseiras Confeccionadas Em Tubo De Aço Esmaltado E Leito Em Chapa De Aço Pintado Na Cor Branca Com Tinta Epoxipó. Possui Cabeceira Móvel Através De Cremalheira E Pés Com Rodízios 4". Dimensões: 190x90x70cm.	MÓVEIS PARNAIBA	UND	2	R$ 2.660,00	R$ 5.320,00

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

5	Cama Hospitalar Simples Esmaltada Sem Rodízio E Sem Grade Móvel Com Estrutura, Cabeceira E Peseiras Confeccionadas Em Tubo De Aço Esmaltado E Leito Em Chapa De Aço Pintado Na Cor Branca Com Tinta Epoxipó. Possui Cabeceira Móvel Através De Cremalheira E Pés Com Rodízios 4". Dimensões: 190x90x70cm.	MÓVEIS PARNAIBA	UND	6	R$ 2.463,00	R$ 14.778,00
6	Cama Hospitalar Infantil Simples Esmaltada Com Rodízio E Sem Grade Móvel, Com Estrutura, Cabeceira E Peseiras Confeccionadas Em Tubo De Aço E Leito Em Chapa De Aço Pintado Na Cor Branca Com Tinta Epoxi-Pó E Pés Com Rodízio. Conta Com Cabeceira Móvel Através De Cremalheira. Dimensões: 130x60x65cm.	MÓVEIS PARNAIBA	UND	2	R$ 2.537,95	R$ 5.075,90
7	Cama Hospitalar Infantil Simples Esmaltada Sem Rodízio E Com Grade Móvel, Com Estrutura, Cabeceira E Peseiras Confeccionadas Em Tubo De Aço E Leito Em Chapa De Aço Pintado Na Cor Branca Com Tinta Epoxi-Pó E Pés Com Rodízio. Conta Com Cabeceira Móvel Através De Cremalheira. Dimensões: 130x60x65cm.	MÓVEIS PARNAIBA	UND	2	R$ 2.387,99	R$ 4.775,98
8	Cama Hospitalar Infantil Simples Esmaltada Sem Rodízio E Sem Grade Móvel, Com Estrutura, Cabeceira E Peseiras Confeccionadas Em Tubo De Aço E Leito Em Chapa De Aço Pintado Na Cor Branca Com Tinta Epoxi-Pó E Pés Com Rodízio. Conta Com Cabeceira Móvel Através De Cremalheira. Dimensões: 130x60x65cm.	MÓVEIS PARNAIBA	UND	2	R$ 1.591,14	R$ 3.182,28
9	Monitor Multiparâmetro Movél:Características Comunicação Hl7 / His Bidirecional; Comunicação Bi- Direcional Com Central De Monitoramento, Via Rede E Ou Comunicação Wi Fi; Tela Tft Lcd 10.4?; Interface Amigável Com Teclas De Atalho; Visualização De Até 11 Formas De Onda; Revisão De Tendências Gráficas E Numéricas Tabulares De Até 120 Horas Com Intervalos Configuráveis; Arquitetura Interna Modular; Alça Retrátil Para Transporte Manual E Fixação Em Ma cas/Barras; Parâmetros Básicos Ecg 3/5 Vias; Spo2; Respira ção; Pressão Não Invasiva; 2 Canais De Temperatura; Frequência De Pulso.	ALFAMED	UND	1	R$ 14.993,00	R$ 14.993,00

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

10	Monitor Multiparametro Fixo Vita I 100 É Uma Solução Com Alta Precisão E Qualidade, Fácil Manuseio, Design Portátil E Características Especialmente Otimizadas Para Atendimento Ambulatorial E Emergencial, Permitem Monitoramento Durante O Transporte Externo Ou Interno E Aplicável Inclusive Em Procedimentos De Alta Complexidade Características Comunicação Hl7 / His Bidirecional; Comunicação BiDirecional Com Central De Monitoramento, Via Rede E Ou Comunicação Wi-Fi; Tela Touchscreen De 10.1? Com Inclinação De 105º (Vita I100); Interface Amigável, Customizável E Com Teclas De Atalho; Revisão De Tendências Gráficas E Numéricas Tabulares De Até 720 Horas Com Intervalos Configuráveis; Alarmes Técnicos E Fisiológicos Com Diferentes Leds; Monitora A Variação De Pressão De Pulso Sem Custo Adicional (Delta Pp Ou Ppv); Detecta Até 33 Arritmias; Alça Para Transporte E Estrutura Para Armazenar Cabos E Acessórios; Leve E Compacto Com Peso De Apenas 2,8kg. Parâmetros Básicos Ecg 3/5 Vias; Spo2; Respiração; Pressão Não Invasiva; Dois Canais De Temperatura; Frequência De Pulso.	ALFAMED	UND	1	R$ 14.990,00	R$ 14.990,00
11	Carro De Emergência: Quatro Rodízios, Sendo Dois Deles Com Trava. Quatro Gavetas Com Lacre Único, Para Medica mentos E Material De Procedimento, Sendo Uma Gaveta Com Divisórias Para Medicamentos. Tampo Para Manipulação De Medicamentos. Dimensões Aproximadas: 840mm X 450mm X 600mm. Suporte Para Cilindro De Oxigênio, Suporte Giratório Para Monitores E Cardioversores. Tábua Para Massagem Car díaca. Suporte Para Soro.	OLIDEF	UND	1	R$ 6.224,00	R$ 6.224,00
12	Poltrona Para Acompanhante Esmaltada, Com Assento, Encosto, Suporte Para Os Pés E Braços Em Compensado, Espuma Injetada E Revestida Em Courano De Cor A Definir. Estrutura Confeccionada Em Tubo De Aço Pintado Na Cor Branca Com Tinta Epoxi-Pó E Pés Com Ponteiras. Altura 57 Cm, Assento 50 Cm Tamanho Total 167 Cm. Peso: 23,4 Kg	QUALITY	UND	3	R$ 2.890,00	R$ 8.670,00

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

13	Cadeira Odontológica: Exclusivo Sistema De Elevação Patenteado Que Permite Amplo Curso De Movimentação Altura Mínima Da Cadeira Em 300mm Altura Máxima Da Cadeira Em 10050mm Movimentos Ultra-Silenciosos Realizados Por Motores Elétricos Isentos De Óleo Sistema Exclusivo? Human-Draw? Que Diferencia O Ângulo De Assento Do Paciente E Melhora O Conforto Sistema Natural Para Posição De Trendelenburg Estofamento Premiere Em Espuma Injetada E Com Densidade Adequada Para O Maior Conforto Do Paciente Revestimento Em Couro Natural Com Ampla Escala De Cores Encosto Do Tórax Com Sistema Fast Fit (Removível Pera Limpeza E Desinfecção) Sistema De Massagem No Encosto Do Torax E Assento, Comando Multi-Funcional Sem Fio Encosto De Cabeça Bi- Articulável Dois Braços Da Cadeira Rebatíveis Com Estrutura Em Aço E Revestimento Em Pu Base Ampla, Larga, Estável E Ergonômica (Não Necessita Fixação Ao Piso) Capa Inferior Com Caixa De Ligação Incorporada À Base Pedal Joystick + 6 Teclas Ac. Ref.Aj.Intensidade Ref./Ac. Agua Da Cuspideira-Prog. Timer Acionamento Da Agua/Volta Zero/Pos. Trabalho 1,2,3 E 4/Bloqueio Dos Movimentos 4 Programações De Trabalhos Ajustaveis Pelo Cd Placa Eletrônica Posicionada Em Região Segura E Livre De Umidade Equipo Caixa Ampla, Ergonômica E Puxadores Bilaterais Embutidos Que Permite Até 6 Terminais, Acompanha Tampo Em Inox. Giro Da Caixa Com Sistema Swivel, Giro De 25 Graus Em Relação Ao Eixo 4 Terminais De Série: St + 2 Term. Alta Com Refrigeração + 1 Term. Baixa Com Refrigeração (Expansível Até 6 Pontas) 1 Bandeja Giratória Sob O Equipo (Aumenta Area De Trabalho Do Profissional E Cria Fluxo De Biosegurança) Tampo Inox Sobre A Caixa Do Equipo Braço Flex Com Sistema De Freio Pneumático E Acionamento No Puxador Do Equipo Reservatório De Água Transparente Com 1.000 Ml.	EVOTECH	UND	1	R$ 35.144,42	R$ 35.144,42
TOTAL						R$ 152.793,58

Boa Vista do Gurupi - MA, 15 de maio de 2026.

Valney Sousa De Oliveira
Ordenador de Despesa – Portaria 002/2025
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2026

O Secretário Municipal de Saúde, torna público, que é participe da Ata de Registro de Preços n° **028/2025**, via Sistema de Registro de Preço, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO BACURI**, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO GURUPI**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2025, constante no Processo Administrativo nº 1306001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, nos termos da Lei 14.133/2021, da empresa **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº: 39.960.498/0001-70 Endereço: Rua do Ribeirão, Nº 03, Bloco C, Vila Sarney, CEP: 65.090-659, São Luís – MA, Marcelo André Freitas Giusti, CPF nº 069.636.633-94**, conforme especificações anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Aparelho de raios X Altus 125 kV, equipamento para aplicação em radiodiagnóstico, de grande versatilidade e robustez, podendo ser instalado em salas de exames de rotina, emergência, hospitais ou clínicas. Possui 900 opções de programação de órgãos (APR), controle automático de exposição (AEC) com 3 campos (opcional), painel de controle com indicação de falhas, kV, mA, mAs e tempo, além de sinalização luminosa e sonora para outros parâmetros. Conta com proteção térmica do tubo de raios X contra sobrecarga de aquecimento, proteção contra falha de filamento e rotação do ânodo, bem como acompanhamento da acumulação calórica do tubo em percentual. Estativa fixada no piso, facilitando a instalação, e mesa fixa com tampo flutuante, freio eletromagnético e capacidade de carga de até 220 kg. Gerador com potência máxima de 54 kW, faixa de kV de 40 a 125 kV com intervalo de 1 kV, alimentação trifásica de 380 V, faixa de mAs de 0,1 a 630 mAs, faixa de mA de 10 a 630 mA e tempo de exposição de 0,001 a 5 segundos. Mesa com dimensões do tampo de 90 x 218 cm (L x C), deslocamento longitudinal de ±72 cm (total de 144 cm), deslocamento transversal de ±12 cm (total de 24 cm), altura do tampo de 83 cm, capacidade de carga de 220 kg, deslocamento longitudinal do bucky de 58 cm, freio eletromagnético por pedal, tamanho máximo de cassete de 43 x 43 cm, foco de 100 a 180 cm e grade antidifusora fixa de 103 linhas por polegada. Bucky mural com deslocamento vertical de 138 cm (36 a 174 cm), freio eletromagnético, tamanho máximo de cassete de 43 x 43 cm, foco de 100 a 180 cm e grade antidifusora fixa de 103 linhas por polegada. Estativa porta-tubo com deslocamento longitudinal de ±185 cm (total de 370 cm), deslocamento vertical do braço porta-tubo de 152 cm, freios eletromagnéticos, tipo chão-chão, rotação da coluna de 360° e giro da cúpula de ±180°. Tubo de raios X com tensão máxima de 125 kV, focos de 0,6 mm (fino) e 1,5 mm (grosso), potência de referência do ânodo de 18 kW (foco fino) e 50 kW (foco grosso), capacidade térmica do ânodo de 200 kHU (142 kJ) e rotação do ânodo de 3.200 rpm.	VMI	UND	1	R$ 191.695,00	R$ 191.695,00

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

16	CR Regius Sigma II-45 com resolução de leitura de 87,5 µm e 175 µm para radiologia geral, compatível com cassetes nos tamanhos 14” x 17” (35 x 43 cm), 14” x 14” (35 x 35 cm), 10” x 12” (24 x 30 cm), 8” x 10” (18 x 24 cm) e 15 x 30 cm, com nível de gradação digital de 12 bits (4.096 níveis de cinza) e capacidade de processamento de até 45 cassetes por hora no tamanho 14” x 17” (35 x 43 cm).Console de operação ImagePilot com plataforma completamente integrada, combinando registro do paciente, aquisição digital das imagens, fluxo de trabalho simplificado e possibilidade de distribuição das imagens em um único sistema. Permite seleção de incidências ou tags do exame previamente à exposição radiográfica, com auxílio do Autopilot no processamento das imagens. CPU Intel Core i5, memória RAM de 8 GB, armazenamento SSD de 512 GB, processador de 13ª geração, sistema operacional Windows 64 bits, acompanhado de teclado e mouse. Capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens e monitor de 24 polegadas. Conectividade DICOM 3.0 com suporte a DICOM Storage, DICOM Print e DICOM MWL para integração com sistemas RIS e HIS. Conversão de imagens para formato JPEG. Processamento automático das imagens por região anatômica, com eliminação de linhas de grade, inserção de textos fixos ou editáveis, inclusão de linhas, setas, retângulos e formas livres, medição de distância e ângulo, magnificação (zoom), visualização em tela cheia, rotação, movimentação e inversão de imagem, além de ajuste independente de latitude, contraste e brilho. Possui escurecimento automático da imagem (máscara), recorte da imagem conforme tamanho e posição definidos pelo usuário, impressão de até 25 imagens por película e acesso ao sistema por meio de login e senha.	KONICA	UND	1	R$ 105.799,00	R$ 105.799,00

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

17	Cadeira Odontológica: Exclusivo Sistema De Elevação Patenteado Que Permite Amplo Curso De Movimentação Altura Mínima Da Cadeira Em 300mm Altura Máxima Da Cadeira Em 10050mm Movimentos Ultra-Silenciosos Realizados Por Motores Elétricos Isentos De Óleo Sistema Exclusivo? Human-Draw? Que Diferencia O Ângulo De Assento Do Paciente E Melhora O Conforto Sistema Natural Para Posição De Trendelenburg Estofamento Premiere Em Espuma Injetada E Com Densidade Adequada Para O Maior Conforto Do Paciente Revestimento Em Couro Natural Com Ampla Escala De Cores Encosto Do Tórax Com Sistema Fast Fit (Removível Pera Limpeza E Desinfecção) Sistema De Massagem No Encosto Do Torax E Assento, Comando Multifuncional Sem Fio Encosto De Cabeça Bi-Articulável Dois Braços Da Cadeira Rebatíveis Com Estrutura Em Aço E Revestimento Em Pu Base Ampla, Larga, Estável E Ergonômica (Não Necessita Fixação Ao Piso) Capa Inferior Com Caixa De Ligação Incorporada À Base Pedal Joystick +6 Teclas Ac. Ref.-Aj.Intensidade Ref./Ac. Agua Da Cuspideira-Prog. Timer Acionamento Da Agua/Volta Zero/Pos. Trabalho 1,2,3 E 4/Bloqueio Dos Movimentos 4 Programações De Trabalhos Ajustáveis Pelo Cd Placa Eletrônica Posicionada Em Região Segura E Livre De Umidade Equipo Caixa Ampla, Ergonômica E Puxadores Bilaterais Embutidos Que Permite Até 6 Terminais, Acompanha Tampo Em Inox. Giro Da Caixa Com Sistema Swivel, Giro De 25 Graus Em Relação Ao Eixo 4 Terminais De Série: St + 2 Term. Alta Com Refrigeração +1 Term. Baixa Com Refrigeração (Expansível Até 6 Pontas) 1 Bandeja Giratória Sob O Equipo (Aumenta Area De Trabalho Do Profissional E Cria Fluxo De Biossegurança) Tampo Inox Sobre A Caixa Do Equipo Braço Flex Com Sistema De Freio Pneumático E Acionamento No Puxador Do Equipo Reservatório De Água Transparente Com 1.000 Ml.	EVOTECH	UND	1	R$ 31.450,00	R$ 31.450,00

TOTAL R$ 328.944,00

Boa Vista do Gurupi - MA, 15 de maio de 2026.

Valney Sousa De Oliveira
Ordenador de Despesa – Portaria 002/2025
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.003.2026 LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº 007/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 469.699,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 11 de Maio de 2026
FINAL: 11 de Maio de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO
G C ARAUJO COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 52.304.195/0001-67
R EPITACIO CAFETEIRA, 000 - Boa Vista do Gurupi - Maranhão - 65292-000
E-mail: impulsione.bvg@outlook.com.br, Telefone: (98) 9887-4113
GEANE COSTA ARAUJO, CPF nº 608.781.793-05

PREÂMBULO

Aos 11 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.612.331/0001-45, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 003/2026, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI – MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA
2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Boa Vista do Gurupi - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS
10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	Adesivos vinil para Paredes 140g, 6 m largura x 2 m de altura	20	UND	R$ 241,50	R$ 4.830,00
2	Adesivos Perfurados, 3 m largura x 1 m altura	20	UND	R$ 91,00	R$ 1.820,00
3	Adesivos Vinil Personalizados 140g, 1 m largura x 1,5 m altura	4.000,00	UND	R$ 53,00	R$ 212.000,00
4	Banners em Lona PVC 440g, 1 m de largura x 2 m de altura	15	UND	R$ 111,27	R$ 1.669,05
5	Cartaz, 30 x 40 cm Impressão Digital Papel Couchê 90g	350	UND	R$ 16,67	R$ 5.834,50
6	Faixas Personalizadas, 5 x 50 cm, impressão em lona PVC 440g	15	UND	R$ 150,00	R$ 2.250,00
7	Folhetos, 21 x 10 cm, impressão em papel offset, 180g 4x0 sem laminação	500	UND	R$ 35,29	R$ 17.645,00
8	Outdoors, 9 x 3 m em Impressão Digital, Papel Couchê 90g Brilho	50	UND	R$ 359,20	R$ 17.960,00
9	Banner de Fundo para Eventos, 5 x 2 m impressão em lona PVC resistente 440g	50	UND	R$ 1.082,10	R$ 54.105,00
10	Folha Individual de Frequência, 21 x 29,7 cm (A4)	300	BLC	R$ 16,50	R$ 4.950,00
11	Capa para Processos, 22 x 30 cm Papel Couchê 180g 4x0	200	BLC	R$ 43,38	R$ 8.676,00
12	Folha de Requerimento, 21 x 29,7 cm papel offset 90g 4x0	100	BLC	R$ 9,98	R$ 998,00
13	Cupons para Cestas Básicas da Semana Santa, 9 x 4 cm	1.500,00	UND	R$ 2,19	R$ 3.285,00
14	Banners Temáticos para 7 de Setembro, em lona PVC 440g 200 x 80 cm	5	UND	R$ 207,17	R$ 1.035,85
15	Ficha de Matrículas, 21 x 29,7 cm Papel Offset 90g PB	3.500,00	UND	R$ 15,54	R$ 54.390,00

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

16	Ficha de Requerimento, 14,8 x 21 cm Papel Offset 90g, 50 folhas por bloco	50	BLC	R$ 7,31	R$ 365,50
17	HISTORICO ESCOLAR 21 x 29,7 cm Papel Offset 90g	3.500,00	Und	R$ 0,80	R$ 2.800,00
18	Placas de ACM para Fachadas das Escolas, 400 x 100 cm	20	UND	R$ 489,00	R$ 9.780,00
19	Ficha de Assistência Médica e Sanitária, 21 x 29,7 cm papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	100	BLC	R$ 3,97	R$ 397,00
20	Atendimento da Gestante, 21 x 29,7 cm papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 9,27	R$ 463,50
21	Atestado Médico, 21 x 29,7 cm papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 11,02	R$ 551,00
22	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIO, 21 x 29,7 cm (A4), papel auto copiativo 56g. acab. intercalado, serrilhado, blocado e grampeado. BLC c/ 25 x 3 vias.	20	BLC	R$ 15,34	R$ 306,80
23	Bloquinho de Marcação, 7 x 10 cm papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	100	BLC	R$ 7,25	R$ 725,00
24	Boletim da campanha de vacinação contra febre amarela, 21 x 29,7 cm (A4), 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	10	BLC	R$ 15,08	R$ 150,80
25	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices LIRAa, 21 x 29,7 cm (A4) 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	20	BLC	R$ 11,80	R$ 236,00
26	Boletim de Produção Ambulatorial, 21 x 29,7 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	80	BLC	R$ 23,50	R$ 1.880,00
27	Caderneta da Gestante, 14,8 x 21 cm (A5) Papel offset 180g 4x4	200	UND	R$ 14,50	R$ 2.900,00
28	Caderneta de saúde da criança, formato aberto 270 x 200 mm, formato fechado 135 x200mm. Capa em papel supremo 250g, 4x4 cores, miolo 16 lâminas em pergaminho 90g, 4x4 640mm, acabamento dobrado, refilado, intercalado e grampeado.	200	BLC	R$ 6,17	R$ 1.234,00
29	Caderneta de Vacinação, 14,8 x 21 cm papel offset 180g 4x4	300	UND	R$ 17,33	R$ 5.199,00
30	Cartão Índice de Aprazamento, 10 x 7 cm	250	UND	R$ 2,34	R$ 585,00
31	Declaração de Comparecimento, 21 x 29,7 cm (A4)	60	BLC	R$ 10,27	R$ 616,20
32	Evolução Clínica, 21 x 29,7 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 13,18	R$ 659,00
33	Evolução Médica, 21 x 29,7. cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	30	BLC	R$ 21,94	R$ 658,20
34	Ficha da Fisioterapia, 21 x 29,7 cm (A4) Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	15	BLC	R$ 9,73	R$ 145,95

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

35	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PSE, formato amarela, 21 x 29,7 cm (A4), pergaminho 90g. 1x0 cor, em acabamento blocado bloco 100 x 1 via	100	BLC	R$ 14,81	R$ 1.481,00
36	Ficha de Atendimento de Feridas, 21 x 29,7 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	40	BLC	R$ 12,11	R$ 484,40
37	Ficha de Atendimento Individual, 21 x 29,7 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 14,36	R$ 718,00
38	Ficha de Atividade Coletiva, 21 x 29,7 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 13,69	R$ 684,50
39	Ficha de Encaminhamento de Paciente, 21 x 29,7 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 9,34	R$ 467,00
40	Ficha de Pedido de Material, 21 x 29,7 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 9,43	R$ 471,50
41	Ficha de Registro de Acidentes de Trânsito, 21 x 29,7 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 15,81	R$ 790,50
42	Ficha de Requerimento, 21 x 29,7 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 7,98	R$ 399,00
43	Ficha de SPA, 21 x 29,7 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 9,06	R$ 453,00
44	Ficha de Vacinação, 14,8 x 21 cm (A5) Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 5,94	R$ 297,00
45	Ficha de Visita Domiciliar, 21 x 29,7 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 13,88	R$ 694,00
46	Ficha do e-sus AB Atendimento Domiciliar, 14,8 x 21cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	25	BL	R$ 19,97	R$ 499,25
47	Ficha do e-sus AB Avaliação de Elegibilidade e Admissão 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	25	BL	R$ 18,60	R$ 465,00
48	Ficha do e-sus AB Cadastro Domiciliar e Territorial, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	25	BL	R$ 21,80	R$ 545,00
49	Ficha do e-sus AB Cadastro Individual 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	25	BL	R$ 19,27	R$ 481,75
50	Ficha do e-sus AB Ficha Complementar 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	25	BL	R$ 24,00	R$ 600,00
51	Ficha do e-sus AB Ficha de Atendimento Individual 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	25	BL	R$ 19,96	R$ 499,00
52	Ficha do e-sus AB Ficha de Atendimento Odontológico Individual 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	25	BL	R$ 14,58	R$ 364,50
53	Ficha do e-sus AB Ficha de Atividade Coletiva 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	25	BL	R$ 20,80	R$ 520,00
54	Ficha do e-sus AB Ficha de Procedimentos 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	25	BL	R$ 19,54	R$ 488,50

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

55	Ficha do e-sus AB Ficha de Visita Domiciliar e Territorial 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	25	BL	R$ 18,01	R$ 450,25
56	Ficha do e-sus AB Marcadores de Consumo Alimentar 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	25	BL	R$ 7,81	R$ 195,25
57	Ficha Geral, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	80	BLC	R$ 17,53	R$ 1.402,40
58	Ficha Perinatal Ambulatório, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	60	BLC	R$ 13,60	R$ 816,00
59	Formulário de Estratificação de Risco da Gestante, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	20	BLC	R$ 9,62	R$ 192,40
60	Formulário para Estratificação de Hanseníase, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	15	BLC	R$ 10,27	R$ 154,05
61	Laudo Médico para Emissão de APAC, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	20	BLC	R$ 20,84	R$ 416,80
62	Laudo Médico para Tratamento Fora do Domicílio, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 15,38	R$ 769,00
63	Laudo p/ solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, formato 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	100	BLC	R$ 15,20	R$ 1.520,00
64	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	120	BLC	R$ 16,10	R$ 1.932,00
65	Laudo para solicitação de medicamentos de dispensação expecional e estratégicos, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 17,28	R$ 864,00
66	MAPA DE COLETA DE PREVENTIVOS SEMANAL, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	10	BLC	R$ 15,81	R$ 158,10
67	Marcação de autorização de exames e consultas, formato 15x10 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 5,95	R$ 297,50
68	Marcadores de Consumo Alimentar, 15x10 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	40	BLC	R$ 15,26	R$ 610,40
69	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO TFD, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 14,93	R$ 746,50
70	PLANILHA VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO (GESTANTE E NÃO GESTANTES) VACINA DUPLA ADULTO DT, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	20	BLC	R$ 13,82	R$ 276,40
71	Prescrição Médica e Controle de Aplicação Diária, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	30	BLC	R$ 18,80	R$ 564,00

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI
SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026

72	PROTOCOLO TFD, formato 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	20	BLC	R$ 14,00	R$ 280,00
73	Receituário de Controle Especial, 14,3 x 15,5 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	1.000,00	BLC	R$ 7,56	R$ 7.560,00
74	Receituário Diário Restrito ao Hospital, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 8,89	R$ 444,50
75	RECEITUÁRIO formato 150 x 210mm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	50	BLC	R$ 7,54	R$ 377,00
76	Registro de Diário do Serviço Antivectorial, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	360	BLC	R$ 16,31	R$ 5.871,60
77	Relatório de Transfusão, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	120	BLC	R$ 10,00	R$ 1.200,00
78	Requisição de Exame Citopatológico, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	120	BLC	R$ 15,90	R$ 1.908,00
80	Requisição de Mamografia, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	120	BLC	R$ 15,00	R$ 1.800,00
81	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	40	BLC	R$ 13,31	R$ 532,40
82	REQUISIÇÃO DE VIAGEM RV, formato 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	20	BLC	R$ 15,67	R$ 313,40
83	RESULTADO DE EXAMES DE FEZES, formato 15x21 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	80	BLC	R$ 4,86	R$ 388,80
84	Resumo Semanal do Serviço Antivectorial, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	120	BLC	R$ 7,92	R$ 950,40
85	Solicitação de Sangue e Hemocomponente, 21 x 29 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	120	BLC	R$ 12,61	R$ 1.513,20
86	Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatites Virais, 10x15 cm Papel offset 90g 1x0 cor, bloco 100 x 1 via.	120	BLC	R$ 22,42	R$ 2.690,40
TOTAL					R$ 469.699,00

ASSINATURAS

GERENCIADORES

Alex Gomes do NascimentoSecretário Municipal de Administração01/2025

Valney Sousa De Oliveira
Secretário Municipal de Saúde 002/2025

Isley Soares Silva
Secretário Municipal de Educação 06/2025

Kássia Thuany Dias Dantas Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social

003/2025

BENEFICIÁRIA

GEANE COSTA ARAUJO
CPF nº 608.781.793-05

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI

SEXTA – FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 27/2026